

POLÍTICA

Direitos Humanos



Tipo de Documento: Política

Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola

Revisão:

00

Direitos Hur	Página: 1/2				
16 KS 12 2 16 KS 2 1					
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES					
Revisão	Descrição				
00	Emissão inicial.				
Controlo de Revisões					
		Responsabilidades			
Revisão	Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:		
	Nome /Função	Nome /Função	Nome /Função		
	Olimpia Magalhães/DDC	Olga Sabalo/ADM	Gaspar Martins/PCA		
00	Ass.: O'cefellers	Ass. Orborlo	Ass.: Sput		

Data: 13/10/03

Data: 12 2023

Data:

PO.SNL.10



Tipo de Documento: Política	PO.SNL.10	Revisão: 00
Titulo do Documento:	Página:	
Direitos Humanos	2/2	

A Sonangol E.P. e as suas Unidades de Negócio/Subsidiárias comprometem-se em observar toda a legislação aplicável nos diferentes locais onde a empresa desenvolve as suas actividades. A política de Direitos Humanos é um instrumento de suma importância para a organização assumir o seu compromisso em respeitar e promover os direitos humanos sustentando-se nos princípios orientadores da ONU (Organização das Nações Unidas).

É responsabilidade da Gestão de Topo da Sonangol E.P. e das suas Unidades de Negócio/Subsidiarias, assegurar a implementação e manutenção das directrizes desta Política.

O NOSSO COMPROMISSO VISA:

- Formar continuamente os nossos colaboradores a serem conscientes, respeitosos e a defenderem os Direitos Humanos na execução das suas actividades;
- Buscar continuamente entendimento e respeitar as culturas, costumes e valores das comunidades afectadas pelas nossas operações;
- Renegar práticas que possam configurar em trabalho forçado, compulsório ou análogo ao trabalho escravo, ao tráfico humano, abster-se do recurso ao trabalho infantil e toda forma de escravidão moderna:
- Renegar quaisquer práticas discriminatórias ilegais fundamentadas em cor, gênero, orientação sexual, idade, religião, etnia, origem social, opinião política ou de outra natureza, deficiência física, ou qualquer outra razão;
- Proporcionar o acesso a um emprego digno, uma remuneração justa e proporcionar condições seguras de trabalho para todos os colaboradores;
- Responsabilizar todos os actos que se comprovem, mediante procedimentos aplicáveis, estarem relacionados a práticas que se constituem violação a declaração universal dos Direitos Humanos
- Garantir a erradicação de todas as formas de assédio, abuso e violência no local de trabalho, reprimindo e sancionando qualquer comportamento ou ação que tenha como objetivo ou efeito humilhar, qualquer ato de intimidação ou ameaça, bem como qualquer outra forma de coerção física, verbal ou psicológica, promovendo assim a dignidade e o respeito pelo ser humano no ambiente de trabalho.